



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Marco-CE., 17 de abril de 2023.

Autorizo a **REVOGAÇÃO** de procedimento de licitação sob a modalidade de Concorrência, de nº 3220301/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na Execução de obras de Construção da Escola de Educação Fundamental José Pedro, na localidade de Santa Rosa II, Município de Marco-CE.

Justificativas: Após o lançamento da licitação, com as devidas especificações e detalhamentos do objeto, o procedimento impugnado por alguns interessados na peleja. Após a avaliação por parte da engenharia foram feitas as seguintes considerações em parecer técnico:

- I – Nas peças do Projeto Básico foi constatado que o objeto diverge em determinadas peças, haja vista que a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro mencionam “Construção” e a memória de cálculo, os encargos sociais e a composição do BDI tratam como “Reforma”; e
- II – A tabela de referência da licitação, a “Seinfra 27.1” foi atualizada através da sua nova versão, a “Seinfra 28.1”. Muitas obras foram prejudicadas em razão do evento da pandemia do Covid-19, que se arrastou nos últimos anos. Sequelas foram sentidas também nos órgãos públicos que realizam obras, com dificuldades alegadas pela falta da atualização da tabela de referência, que se concretizou recentemente, logo após o lançamento da presente licitação.

Assim, por bem do melhor interesse público, é por bom alvitre que se determine a revogação imediata do procedimento, com fundamento no artigo 49 da lei 8.666/93.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Maria Edineila Silveira
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ilmo. Sr.
GERSON CARNEIRO ARAGÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município
NESTA



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

MINUTA DE TERMO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 3220301/2023

REF.: Contratação de empresa especializada na Execução de obras de Construção da Escola de Educação Fundamental José Pedro, na localidade de Santa Rosa II, Município de Marco-CE.

Considerando a necessidade de remodelagem das exigências contidas no edital de licitação retro citado, detectadas após lançado o procedimento e iniciada a fase externa propriamente dita, com a disponibilização para os potenciais interessados, havendo manifestações contrárias aos termos do edital.

Considerando a descoberta de divergências nas peças contidas no Projeto Básico do procedimento, ocasionando dúvidas quanto ao objeto se tratar de reforma ou construção do equipamento público.

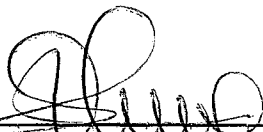
Considerando a recente atualização da tabela de referência utilizada para a realização da obra, a Seinfra, da sua versão 27.1, considerada para a licitação, para 28.1, e tendo em vista que a anterior já se arrasta por prazo até anterior à pandemia do vírus Covid-19, que notoriamente prejudicou e elevou preços de serviços e insumos de obras.

Considerando, por fim, a faculdade contida no Caput do art. 49 da lei 8.666/93, lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A secretaria acima citada da Prefeitura Municipal de Marco-CE., resolve:

Cláusula Primeira – Ficam REVOGADOS todos os atos administrativos relacionados à licitação acima citada, que será objeto de reformulação do seu projeto básico e posterior divulgação, a critério da Administração.

Marco-CE., ____ de _____ de 2023.



Maria Edineia Silveira
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 3220301/2023

REF.: Contratação de empresa especializada na Execução de obras de Construção da Escola de Educação Fundamental José Pedro, na localidade de Santa Rosa II, Município de Marco-CE.

Considerando a necessidade de remodelagem das exigências contidas no edital de licitação retro citado, detectadas após lançado o procedimento e iniciada a fase externa propriamente dita, com a disponibilização para os potenciais interessados, havendo manifestações contrárias aos termos do edital.

Considerando a descoberta de divergências nas peças contidas no Projeto Básico do procedimento, ocasionando dúvidas quanto ao objeto se tratar de reforma ou construção do equipamento público.

Considerando a recente atualização da tabela de referência utilizada para a realização da obra, a Sinfra, da sua versão 27.1, considerada para a licitação, para 28.1, e tendo em vista que a anterior já se arrasta por prazo até anterior à pandemia do vírus Covid-19, que notoriamente prejudicou e elevou preços de serviços e insumos de obras.

Considerando, por fim, a faculdade contida no Caput do art. 49 da lei 8.666/93, lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A secretaria acima citada da Prefeitura Municipal de Marco-CE., resolve:

Cláusula Primeira – Ficam REVOGADOS todos os atos administrativos relacionados à licitação acima citada, que será objeto de reformulação do seu projeto básico e posterior divulgação, a critério da Administração.

Marco-CE., 17 de abril de 2023.

Maria Edineia Silveira
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 3220301/2023

REF.: Contratação de empresa especializada na Execução de obras de Construção da Escola de Educação Fundamental José Pedro, na localidade de Santa Rosa II, Município de Marco-CE.

Considerando a necessidade de remodelagem das exigências contidas no edital de licitação retro citado, detectadas após lançado o procedimento e iniciada a fase externa propriamente dita, com a disponibilização para os potenciais interessados, havendo manifestações contrárias aos termos do edital.

Considerando a descoberta de divergências nas peças contidas no Projeto Básico do procedimento, ocasionando dúvidas quanto ao objeto se tratar de reforma ou construção do equipamento público.

Considerando a recente atualização da tabela de referência utilizada para a realização da obra, a Seinfra, da sua versão 27.1, considerada para a licitação, para 28.1, e tendo em vista que a anterior já se arrasta por prazo até anterior à pandemia do vírus Covid-19, que notoriamente prejudicou e elevou preços de serviços e insumos de obras.

Considerando, por fim, a faculdade contida no Caput do art. 49 da lei 8.666/93, lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A secretaria acima citada da Prefeitura Municipal de Marco-CE., resolve:

Cláusula Primeira – Ficam REVOGADOS todos os atos administrativos relacionados à licitação acima citada, que será objeto de reformulação do seu projeto básico e posterior divulgação, a critério da Administração.

Marco-CE., 17 de abril de 2023.

Maria Edineila Silveira
Secretária de Educação, Cultura e Desporto